



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: **2.986/2007**

OP. Nº _____

DATA ABERTURA: **11/12/2007.**

REQUERENTE: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 083 DE 10/12/2007.**

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A handwritten signature or set of initials in the top right corner of the page, possibly indicating approval or filing.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 10 de Dezembro de 2007.

MENSAGEM Nº 083/2007.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

O Trabalho infantil, demarcado na história do Brasil só recentemente se tem dado atenção.

O Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio de sua Secretaria de Estado de Assistência Social, baixou a Portaria nº 458, de 04 de Outubro de 2001, estabelecendo as Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, fundamentada na Constituição Federal de 1988, que em seu Artigo 227 elegeu a criança e o adolescente como prioridade absoluta e, em seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Nesta Portaria, o Anexo I traça as diretrizes e normas para a implementação e operacionalização de forma descentralizada, cabendo ao município a execução do Programa, por meio da Secretaria de Assistência Social.

Em Aracruz, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi implantado em novembro de 2001, com assessoria da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.

Hoje, o Programa recebe 150 metas (150 crianças/adolescentes), distribuídas em cinco Núcleos: Sede de Aracruz, Distritos de Guaraná, Riacho e Santa Cruz.

Objetiva possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola; desenvolver ações sócio-educativas e de convivência, por meio das artes e, promover ações de apoio, orientação, qualificação profissional e acesso à geração de trabalho e renda, às famílias.

Desta forma, há necessidade da contratação de pessoal qualificado, e não qualificado, para desenvolver as ações em busca de erradicar o trabalho infantil no Município de Aracruz.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 10/12/2007.

03
[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal especializado e não especializado, por prazo determinado, com remuneração de acordo com os níveis de vencimento em vigor, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Aracruz, destinado a atender crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Art. 2º. O PETI é destinado às famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, com crianças e adolescentes, de 07 a 15 anos trabalhando em atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes.

Parágrafo único: O Programa poderá atender a adolescentes de 15 anos de idade vítimas de exploração de sua mão de obra, em situação de extremo risco ou oriundo do Programa Sentinela, com anuência expressa do Conselho Tutelar.

Art. 3º. As contratações dos profissionais serão limitadas às seguintes atividades profissionais, quantitativos e carga horária:

APROVADO 1º TURNO

Em 20/12/2007

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27/12/2007

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantidade	Salário Base	QTD HS SEMANAL
Coordenador	01	1.200,00	40
Assistente Social	01	1.209,40	30
Pedagogo	01	1.209,40	30
Educadores Sociais	05	749,73	40
Assistente de Serviços Gerais	03	412,56	40
TOTAL	11		

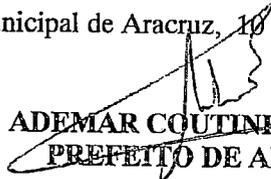
Art. 4º. As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas por prazo determinado de até 24(vinte e quatro) meses, através de contrato administrativo de prestação de serviços precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias ao cumprimento da presente Lei, com abertura de crédito especial.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Dezembro de 2007.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO DE ARACRUZ



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

05
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 2.986/2007.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 11 de dezembro de 2007.

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 054/2007.

O artigo 4º do Projeto de Lei nº 083/2007 – que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender projetos especiais de duração limitada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. . As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas por prazo determinado de até doze (12) meses, através de contrato administrativo de prestação de serviços precedida de processo seletivo simplificado.”

Aracruz-ES., 17 de dezembro de 2007.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI

MARILZA TEIXEIRA FURIERI

PAULO SÉRGIO S. NERES

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI

RONALDO MODENESI CUZZUOL

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO

ISMAEL DA ROS AUER

LUCIANO DOMINGOS FRIGINI

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL

ROSANE RIBEIRO MACHADO

APROVADO 1º TURNO

Em 20/12/2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27/12/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO N° 2.986/2007
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 083/2007 com Emenda Inclusiva n° 054/2007
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender projetos especiais de duração limitada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e **constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 17 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATOR : Rosane Ribeiro Machado
MEMBRO: Ismael da Rós Auer.....

APROVADO 1º TURNO

Em 20 / 12 / 2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27 / 12 / 2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N° 2.986/2007
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 083/2007 com Emenda Inclusiva n° 054/2007
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender projetos especiais de duração limitada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do relator
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 17 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE: Paulo Sérgio da Silva Neres

RELATOR: Luciano Domingos Frigini

MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti

APROVADO 1º TURNO

Em 20/12/2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27/12/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *45ª Extraordinária* Data: *20/12/2007*

2º Turno: *47ª Sessão Extraordinária* Data: *27/12/2007*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 083/2007 - com Emenda*
nº 05/2007

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		<i>ausente</i>		X		<i>ausente</i>	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		<i>ausente</i>		X		<i>ausente</i>	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	<i>ausente</i>		X		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>nao</i>		<i>vota</i>		<i>nao</i>		<i>vota</i>	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		<i>ausente</i>		X		<i>ausente</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		<i>ausente</i>		X		<i>ausente</i>	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis *08*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveis *05*votos
contrários *00*votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis *08*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveis *05*votos
contrários *00*votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *45ª Extraordinária* Data: *20/12/2007*
2º Turno: *47ª Sessão Extraordinária* Data: *27/12/2007*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 083/2007 - com a*
Emenda nº 054/2007

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		<i>Ausente</i>	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		<i>Ausente</i>	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		<i>Y</i>	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		<i>Y</i>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	<i>Ausente</i>		<i>Y</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>nao</i>		<i>vota</i>	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		<i>X</i>	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		<i>Ausente</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		<i>X</i>	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		<i>Ausente</i>	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *08*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveis *05*votos
contrários *05*votos

1º Secretário 



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 27 de dezembro de 2007.

Of. nº 412/2007
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 083/2007** – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender Projetos Especiais de duração limitada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno juntamente com a **Emenda Inclusiva nº 054/2007**, na 47ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta